água e luz fraterna.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 8/2022 - LEGISLATIVO

Súmula: Institui negociação de débitos com concessionarias de energia elétrica e de água, e dá outras providências.

Arquivar

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado, nas dependências do Município de Ivaiporã, que as concessionárias de serviços de energia elétrica e de água concedam uma oportunidade de negociação de débitos, antes de sofrerem cortes por parte da empresa fornecedora.

Art. 2º As despesas para execução da presente Lei ocorrerão por dotação orçamentária própria para estes fins.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, para sua aplicação adequada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/3/2022).

Gertrudes Bernardy
Vereadora

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 1
Est. do Paraná

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

DO PROJETO DE LEI Nº 8/2022, DO PODER LEGISLATIVO

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 8/2022, visa a possibilidade de quitação dos débitos dos usuários no período anterior ao ato de corte dos serviços de energia e de água, sendo o direito do consumidor o acesso a esses serviços essenciais.

O Código de Defesa do Consumidor define os serviços de saneamento básico (água e esgoto) e energia como bens essenciais à vida humana, que devem ter fornecimento adequado e contínuo (art. 6º, inciso X, e art. 22). Em 2010, em meio a Assembleia Geral da ONU, a água foi reconhecida como direito humano.

É valido lembrar que lutamos contra uma pandemia e muitas pessoas ainda não conseguiram voltar a sua rotina financeira, e esta lei pretende dar oportunidade para que o consumidor possa quitar seu débito sem passar pelo constrangimento do corte da água ou da luz.

É a justificativa.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (10/03/2022).

Gertrudes Bernardy
Vereadora

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Fls.: 2
Est. do Paraná